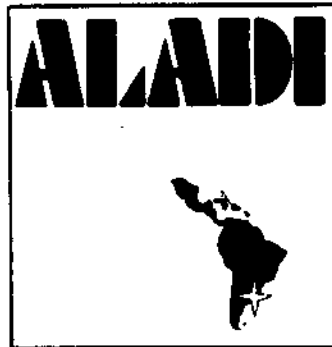


Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

51

SUMÁRIO

ALADI/CR/Ata 115
Sumário
22 de outubro de 1985

RESERVADO

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.62).
 - 1) Representação Permanente do México. Término de funções do Licenciado Antonio León Zárate, Segundo Secretário do Serviço Exterior Mexicano e Assessor Técnico.
 - 2) Representação Permanente da Venezuela. Designação do Senhor Gustavo Blanco Hidalgo como Terceiro Secretário.
 - 3) Embaixada de El Salvador. Término de missão na República Oriental do Uruguai do Senhor Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário Mauricio Castro Aragón.
 - 4) Representação Permanente do Peru. Carta de intenção para a subscrição de acordos de alcance parcial ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980.

(Comunica a intenção de seu Governo de iniciar negociações com os Governos da Guatemala, Honduras e Jamaica, tendentes a culminar e subcrever acordos de alcance parcial ao amparo da mencionada disposição).

Com a incorporação de um ponto 6, referente a "Negociações previstas para novembro", "Início da Rodada Regional de Negociações" e "Decretos baixados na República do Peru", APROVA-SE a ordem do dia.

ALADI/CR/di 154.

//

- 5) Representação Permanente da Bolívia. Envia cópia do decreto que coloca em vigor os acordos de renegociação e seus Protocolos Modificativos.

ALADI/CR/di 88.48/Add. 1.

(De acordo com o adiantado em sua nota SG/no. 51/85, anexa fotocópia do Decreto Supremo no. 21.038, de 10.VIII/85, mediante o qual são colocados em vigor os Acordos de alcance parcial subscritos com a Argentina, Brasil, Chile, México e Paraguai em abril de 1983, bem como os Protocolos Modificativos subscritos com a Argentina, Brasil, Chile e México).

- 6) Representação Permanente da Colômbia. Vigência das concessões outorgadas nos Acordos de Renegociação.

ALADI/CR/di 88.51.

(Envia cópia do decreto no. 2.519, de 3/IX/85, mediante o qual seu Governo dá cumprimento a compromissos adquiridos no âmbito da Associação).

- 7) Representação Permanente do México. Vigência dos Acordos Comerciais no. 10 (indústria de máquinas de escritório), no. 21 (indústria química), no. 16 (indústria química derivada do petróleo) e de alcance parcial no. 36 subscrito com a Argentina.

ALADI/CR/di 62.5, 41.9, 72.11 e 88.52.

(De acordo com o manifestado em sua nota no. 248/85, envia, em anexo, um exemplar do Diário Oficial de 20/VIII/85 no qual foram publicados os compromissos assumidos nos referidos instrumentos).

- 8) Representação Permanente do Peru. Atualização, consolidação e ampliação das listas de produtos sujeitos a licença de importação.

ALADI/CR/di 153.

(Comunica que seu Governo, mediante Decreto Supremo no. 104/85-ICTI/CO, de 9/VIII/85, adotou essa medida, estabelecendo um mecanismo administrativo a fim de que as

//

//

listas de importação de produtos negociados na ALADI sejam concedidas de forma expedita e solicita à Secretaria que realize uma relação daqueles produtos negociados pelo Peru nos diferentes Acordos de alcance parcial).

- 9) Representação Permanente do Peru. Comunica lista de produtos de importação proibida (Decreto Supremo no. 155/85).

ALADI/CR/di 155.

(Comunica que, de acordo com o disposto no artigo quinto da Resolução 5 (II), seu Governo expediu a mencionada disposição, solicitando à Secretaria que realize uma relação daqueles produtos negociados pelo Peru nos diferentes Acordos, com aqueles compreendidos no Decreto Supremo).

- 10) Representação Permanente do Uruguai. Vigências do Acordo Comercial no. 18 (Quinto Protocolo Adicional) e do Acordo de Complementação Econômica no. 1 (Segundo Protocolo Modificativo).

ALADI/CR/di 79.6 e 73.3.

(Comunica que por decretos de 8/X/85 o Poder Executivo aprovou esses instrumentos, cujas cópias fiéis são anexadas).

- 11) Representação Permanente do México. Contribuição para o orçamento da Associação.

(Envia cheque no. 887398853 do Citibank pela quantia de US\$ 75.289,33 correspondente à contribuição do mês de setembro deste ano).

- 12) Representação Permanente do Peru. Contribuição para o orçamento da Associação.

(Ordem de pagamento do Banco de la Nación de Lima pela quantia de US\$ 66.913,00, pagamento parcial de 1983).

me

//

- 13) Representação Permanente da Argentina. Contribuição para o orçamento da Associação.
(Envia cheque no. 649 do Banco de la Nación Argentina, sucursal Nova Iorque, pela quantia de US\$ 194.100,27, como parte do pagamento da contribuição da quota correspondente ao ano 1984).
- 14) Representação Permanente da Argentina. Informação solicitada sobre a atuação dos funcionários da Secretaria que assistiram à reunião do Parlamento Latino-Americano.
ALADI/CR/di 156.
Ponto 4 da ordem do dia.
- 15) Adiamento da quarta reunião de Diretores Nacionais de alfândegas da ALADI (ALADI/SEC/Memorando 57/Rev. 1).
Ponto 5 da ordem do dia.
- 16) Relatório da rodada de negociações de produtos alimentícios, setores de frutas, legumes e hortaliças frescas, secas e processadas e produtos lácteos (ALADI/RNE.E/I/Relatório).
- 17) Reunião de consulta e pré-negociação empresarial de máquinas e equipamentos para a alimentação (ALADI/CPE.EMA/I/Relatório).
- 18) Vigência dos acordos regionais e de alcance parcial (ALADI/SEC/dt 35.1/Rev. 9).
- 19) Orçamento por programa para o exercício de 1986 (ALADI/SEC/Proposta 36).
Passa à consideração da Comissão de Orçamento.
- 20) Aplicação de recursos humanos, financeiros e materiais (ALADI/SEC/dt 75).
Passa à consideração da Comissão de Orçamento.
- Após a publicação do documento ALADI/SEC/di 2.62, foram recebidas as seguintes notas:
- 21) Representação Permanente do Equador. Término de funções do Representante Alternativo, Doutor José Alberto Peñaherrera Echeverría.
Oportunamente o Comitê de Representantes fará uma despedida ao Senhor Representante Alternativo.

//

- 22) Representação Permanente do Equador. Visita à sede da ALADI do Senhor Chanceler desse país, Doutor Edgar Teran.

(Anuncia que fará uma visita oficial sexta-feira, 10 de novembro, às 12h).

- 23) Representação Permanente do Uruguai. Integração e incorporação de novos funcionários à mesma.

- 24) Representação Permanente da Argentina. Vigência do Terceiro Protocolo Adicional do Acordo de alcance parcial comercial no. 15 da indústria químico-farmacêutica.

(Comunica as Resoluções Conjuntas no. 638 bis e no. 621, de 18 de julho do presente ano, emanadas dos Ministérios das Relações Exteriores e Culto e da Economia, pelas quais colocam em vigor as preferências acordadas para a importação dos produtos negociados contidos no mencionado instrumento, com a Bolívia, Brasil, Equador, Paraguai e México).

- 25) Representação Permanente da Argentina. Subscrição do Oitavo Protocolo Modificativo do Acordo Comercial no. 16 com a República Federativa do Brasil.

(Comunica que em 18 de outubro do corrente ano subscreveu-se o mencionado instrumento, que foi depositado na Secretaria).

- 26) Representação Permanente do Brasil. Subscrição do Oitavo Protocolo Modificativo do Acordo Comercial no. 16 com a República Argentina.

(Comunica que em 18 de outubro do corrente ano seu Governo subscreveu o mencionado instrumento, depositando na Secretaria-Geral os textos do mesmo).

A Secretaria enviará às Representações a convocação para essa reunião.

ALADI/CR/di 39.8/Add. 1.

me

//

//

3. Consideração da ata correspondente à 114a. sessão. APROVA-SE.
4. Informação solicitada pela Representação da Argentina sobre a atuação dos funcionários da Secretaria que participaram da Reunião do Parlamento Latino-Americano (ALADI/CR/di 156).
A Secretaria informa sobre o realizado na oportunidade, expressando as representações seus pontos de vista.
5. Adiamento da quarta reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI (ALADI/SEC/Memorando 57/Rev. 1).
APROVA-SE o Acordo 47 sobre "Adiamento da quarta reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI".
6. Negociações previstas para novembro; início da Rodada Regional de Negociações e Decretos baixados na República do Peru.
A Representação do Chile solicita informação sobre os referidos temas.
-

Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

687

APROVADA
NA 118^a Sessão

ALADI/CR/Ats 115
22 de outubro de 1985
Hora: 10h 40m às 12h

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.62).
 - 1) Representação Permanente do México. Término de funções do Licenciado Antonio León Zárate, Segundo Secretário do Serviço Exterior Mexicano e Assessor Técnico.
 - 2) Representação Permanente da Venezuela. Designação do Senhor Gustavo Blanco Hidalgo como Terceiro Secretário.
 - 3) Embaixada de El Salvador. Término de missão na República Oriental do Uruguai do Senhor Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário Mauricio Castro Aragón.
 - 4) Representação Permanente do Peru. Carta de intenção para a subscrição de acordos de alcance parcial ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980 (ALADI/CR/di 154).
 - 5) Representação Permanente da Bolívia. Envia cópia do decreto que coloca em vigor os acordos de renegociação e seus Protocolos Modificativos (ALADI/CR/di 88.48/ Add. 1).
 - 6) Representação Permanente da Colômbia. Vigência das concessões outorgadas nos acordos de renegociação (ALADI/CR/di 88.51).
 - 7) Representação Permanente do México. Vigência dos Acordos Comerciais no. 10 (indústria de máquinas de escritório), no. 21 (indústria química), no. 16 (indústria química derivada do petróleo) e de alcance parcial no. 36 subscrito com a Argentina (ALADI/CR/di 62.5, 41.9, 72.11 e 88.52).

- 8) Representação Permanente do Peru. Atualização, consolidação e ampliação das listas de produtos sujeitos a licença de importação (ALADI/CR/di 153).
- 9) Representação Permanente do Peru. Comunica lista de produtos de importação proibida (Decreto Supremo no. 155/85) (ALADI/CR/di 155).
- 10) Representação Permanente do Uruguai. Vigências do Acordo Comercial no. 18 (Quinto Protocolo Adicional) e do Acordo de Complementação Econômica no. 1 (Segundo Protocolo Modificativo) (ALADI/CR/di 79.6 e 73.3).
- 11) Representação Permanente do México. Contribuição para o orçamento da Associação.
- 12) Representação Permanente do Peru. Contribuição para o orçamento da Associação.
- 13) Representação Permanente da Argentina. Contribuição para o orçamento da Associação.
- 14) Representação Permanente da Argentina. Informação solicitada sobre a atuação dos funcionários da Secretaria que assistiram à reunião do Parlamento Latino-Americano (ALADI/CR/di 156).
- 15) Adiamiento da quarta reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI (ALADI/SEC/Memorando 57/Rev. 1).
- 16) Relatório da rodada de negociações de produtos alimentícios, setores de frutas, legumes e hortaliças frescas, secas e processadas e produtos lácteos (ALADI/RNE,E/I/Relatório).
- 17) Reunião de consulta e pré-negociação empresarial de máquinas e equipamentos para a alimentação (ALADI/CPE.EMA/I/Relatório).
- 18) Vigência dos acordos regionais e de alcance parcial (ALADI/SEC/dt 35.1/Rev. 9).
- 19) Orçamento por programa para o exercício de 1986 (ALADI/SEC/Proposta 36).
- 20) Aplicação de recursos humanos, financeiros e materiais (ALADI/SEC/dt 75).
- 21) Representação Permanente do Equador. Término de funções do Representante Alternativo, Doutor José Alberto Peñaherrera Echeverría.
- 22) Representação Permanente do Equador. Visita à sede da ALADI do Senhor Chanceler desse país, Doutor Edgar Teran.

//

- 23) Representação Permanente do Uruguai. In
tegração e incorporação de novos funcio
nários.
 - 24) Representação Permanente da Argentina.
Vigência do Terceiro Protocolo Adicional
do Acordo de alcance parcial comercial
no. 15 da indústria químico-farmacéuti
ca (ALADI/CR/di 39.8/Add. 1).
 - 25) Representação Permanente da Argentina.
Subscrição do Oitavo Protocolo Modifica
tivo do Acordo Comercial no. 16 com a
República Federativa do Brasil.
 - 26) Representação Permanente do Brasil. Subs
crição do Oitavo Protocolo Modificativo
do Acordo Comercial no. 16 com a Repúbli
ca Argentina.
3. Consideração da ata correspondente à 114a.
sessão.
 4. Informação solicitada pela Representação da
Argentina sobre a atuação dos funcionários da
Secretaria que participaram da Reunião do Par
lamento Latino-Americano (ALADI/CR/di 156).
 5. Adiamento da quarta reunião de diretores na
cionais de alfândegas da ALADI (ALADI/SEC/
Memorando 57/Rev. 1).
 6. Negociações previstas para novembro; início
da Rodada Regional de Negociações e Decretos
baixados na República do Peru.

//

Preside:

RAÚL PINTO ÁLVAREZ

Assistem: Leopoldo H. Tettamanti, Carlos Alberto Onis Vigil, Rodolfo Ignacio Rodríguez, María Cristina Boldorini e Fernando Daniel Escalona (Argentina); Fernando Paulo Simas Magalhães, Armando Sergio Frazão, Guilherme Parreiras Horta e Marcos Leal Raposo Lopes (Brasil); Augusto Zuluaga Salazar (Colômbia); Guillermo Anguita Pinto e Patricio Victoriano Muñoz (Chile); Gustavo Cordovez Pareja e José Alberto Peñaherrera Echeverría (Equador); Andrés Falcón Mateos, José Pedro Pereyra Hernández, Luis Granados Morales e Gerardo Lozano Arredondo (México); Santiago Alberto Amarilla Vargas e Emilio Lorenzo Giménez Franco (Paraguai); Raúl Pinto Álvarez e Carlos Berninzón Devescovi (Peru); Gustavo Magariños, Héctor Carlevaro Torres, José Roberto Muínelo, Octavio Brugnini e Jorge Ciasulo (Uruguai); Santos Sancler Guevara (Venezuela).

Secretário-Geral Adjunto, a cargo da Secretaria-Geral:
FRANKLIN BUITRON AGUILAR.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração a ordem do dia provisória, com a incorporação de um ponto 6, referente a "Negociações previstas para novembro", "Início da rodada regional de negociações", e "Decretos baixados na República do Peru".

Não havendo observações, APROVA-SE.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.62).

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Corresponde dar entrada ao documento ALADI/SEC/di 2.62, que se encontra em poder dos Senhores Representantes, no qual constam as seguintes notas e documentos:

- 1) Representação Permanente do México. Término de funções do Senhor Licenciado Antonio León Zárate, Segundo Secretário do Serviço Exterior Mexicano e Assessor Técnico.

"No. 290/85. Montevideu, em 10. de outubro de 1985. Ao Excelentíssimo Senhor Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de comunicar-lhe que por disposição do Governo do México o Licenciado Antonio León Zárate,

//

//

Segundo Secretário do Serviço Exterior Mexicano e Assesor Técnico da Representação do México junto à ALADI, foi transferido para um novo destino, deixando de desempenhar suas funções nesta Representação a partir de 7 de outubro do presente ano.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar Vossa Excelência e renovar os protestos da minha mais atenciosa e distinta consideração. (u) Arturo González Sánchez, Embaixador, Representante Permanente."

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. O Licenciado León Zarate exercia funções na Representação do México desde 16 de abril de 1978.

PRESIDENTE. Desejaria deixar constância que o Comitê de Representantes toma nota do traslado e término de funções do Licenciado Antonio León Zárate da Representação do México. Por seu digno intermédio, Senhor Representante, solicito levar ao conhecimento do Licenciado León Zárate nossos desejos de feliz retorno a sua pátria.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, agradeço suas expressões que serão transmitidas a nosso colega.

2) Representação Permanente da Venezuela. Designação do Senhor Gustavo Blanco Hidalgo como Terceiro Secretário.

"No. 531. Montevideu, em 3 de outubro de 1985. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Raúl Pinto Álvarez, Presidente do Comitê de Representantes da ALADI. Nesta,

Senhor Embaixador,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu digno intermédio, às demais Representações no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração que o Governo da República da Venezuela designou o Senhor Gustavo Blanco Hidalgo como Terceiro Secretário da Representação Permanente da Venezuela junto à ALADI, que tomou posse de seu cargo no dia de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração. (a) Santos Sancler Guevara, Conselheiro, Encarregado de Negócios a.i."

PRESIDENTE. Senhor Representante da Venezuela, tenho também o prazer nesta oportunidade de dar as boas-vindas ao colega diplomata, Senhor Gustavo Blanco Hidalgo, Terceiro Secretário da Representação da Venezuela. A ele e a sua distinta família desejamos um feliz convívio na sociedade uruguaia e os melhores êxitos em sua nova função.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Senhor Presidente, agradeço suas calorosas palavras e peço desculpas pela ausência de meu colega, que motivos superiores lhe impediram estar presente nesta sessão.

mas

//

//

3) Embaixada de El Salvador. Término de missão na República Oriental do Uruguai do Senhor Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário Mauricio Castro Aragón.

"No. CD-6-150/85. Montevidéu, em 26 de setembro de 1985. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu digno conhecimento que, terminando minha Missão como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de El Salvador junto ao Ilustre Governo da República Oriental do Uruguai, deixarei o país definitivamente no dia de hoje.

Até a chegada de meu sucessor ficará à frente desta Missão a Senhora Cláudia Rubbo Papini como Encarregado de Arquivos.

Desejo expressar a Vossa Excelência meus sinceros agradecimentos pelas múltiplas atenções, tanto oficiais quanto pessoais, com que teve a gentileza de distinguir-me, as quais constituem mais uma prova da amizade que felizmente sempre uniu sua Organização com o meu país.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada consideração e estima. (a) Mauricio Castro Aragón, Embaixador."

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. O Embaixador Castro Aragón foi designado por seu Governo como Observador junto à ALADI em 6 de junho de 1983 e já se encontra em seu país.

PRESIDENTE. Senhores Representantes, o Comitê toma nota do término de funções e traslado do Embaixador Mauricio Castro Aragón, que soube conquistar nossa estima durante sua gestão neste país. Desejamos-lhe, então, um feliz retorno a sua pátria, não sem antes agradecer os esforços realizados para manter seu país vinculado aos trabalhos da Associação.

4) Representação Permanente do Peru. Carta de intenção para a subscrição de acordos de alcance parcial ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980 (ALADI/CR/di 154).

"No. 7-5-2/54. Montevidéu, em 10 de outubro de 1985. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento a intenção do Governo do Peru de iniciar negociações com os Governos da Guatemala, Honduras e Jamaica, tendentes a culminar e subscrever acordos de alcance parcial, ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980.

Ao mesmo tempo, solicito a Vossa Excelência que leve a informação anterior ao conhecimento das demais Representações no Comitê de Representantes da ALADI a fim de cumprir com as disposições estabelecidas na Resolução 2 do Conselho de Ministros.

//

//

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração. (a) Raúl Pinto A., Embaixador, Representante Permanente do Peru junto à ALADI."

- 5) Representação Permanente da Bolívia. Envia cópia do decreto que coloca em vigor os acordos de renegociação e seus Protocolos Modificativos (ALADI/CR/di 88.48/Add. 1).

"No. 67/85. Montevideu em 10. de outubro de 1985. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Franklin Buitrón Aguilar, Secretário-Geral a.i. da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral a.i.,

De acordo com o adiantado em minha nota SG/no. 51/85, de 22 de agosto deste ano, mediante a qual comunicava que por Decreto Supremo no. 21.038, de 10. de agosto de 1985, o Governo da Bolívia determinou a vigência dos acordos de alcance parcial, subscritos pela Bolívia com a Argentina, Brasil, Chile, México e Paraguai em abril de 1983, bem como dos Protocolos Modificativos subscritos pela Argentina, Brasil, Chile e México, apraz-me em enviar-lhe fotocópia do mencionado Decreto Supremo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Doutor René Jordán Pando, Embaixador, Representante Permanente da Bolívia junto à ALADI."

- 6) Representação Permanente da Colômbia. Vigência das concessões outorgadas nos Acordos de Renegociação (ALADI/CR/di 88.51).

"No. 199. Montevideu, em 2 de outubro de 1985. À Honorável Secretaria-Geral da ALADI. Nesta.

A Representação Permanente da Colômbia saúda mui atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e tem o prazer de enviar-lhe cópia autenticada do Decreto no. 2.519, de 3 de setembro de 1985, mediante o qual o Governo de meu país dá cumprimento a importantes compromissos assumidos no âmbito da Associação.

A Representação Permanente da Colômbia aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

- 7) Representação Permanente do México. Vigência dos Acordos Comerciais no. 10 (indústria de máquinas de escritório), no. 21 (indústria química), no. 16 (indústria química derivada do petróleo) e de alcance parcial no. 36, subscrito com a Argentina (ALADI/CR/di 62.5, 41.9, 72.11 e 88.52).

"No. 300/85. Montevideu, em 14 de outubro de 1985. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Franklin Buitrón Aguilar, Secretário-Geral Adjunto da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral Adjunto,

Com referência a nossa nota 248/85 tenho o prazer de enviar-lhe, em anexo, um exemplar do Diário Oficial da Federação dos Estados Unidos Mexicanos, de 20 de agosto do presente ano, onde foram publicados os compromissos contraídos pelo México no Acordo Comercial no. 10 (indústria de máqui

//

//

nas de escritório), no. 21 (indústria química), no. 16 (indústria química derivada do petróleo) e no. 36 (Acordo de alcance parcial subscrito entre a Argentina e o México).

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais atenciosa e distinta consideração. (a) Andrés Falcón Mateos, Representante Alterno."

8) Representação Permanente do Peru. Atualização, consolidação e ampliação das listas de produtos sujeitos a licença de importação (ALADI/CR/di 153).

"No. 7-5-Z/51. Montevidéu, em 27 de setembro de 1985. À Honorable Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

A Representação Permanente do Peru junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta muito atenciosamente a Honorable Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de confirmar-lhe que o Governo do Peru, mediante Decreto Supremo no. 104-85-ICTI/CO, de 9 de agosto passado, atualizou, consolidou e ampliou as listas de produtos sujeitos ao requisito de licença prévia de importação. O Governo do Peru estabeleceu um mecanismo administrativo a fim de que as licenças de importação de produtos negociados na ALADI sejam concedidas de forma expedita.

A esse respeito, a Representação Permanente do Peru solicita a essa Honorable Secretaria-Geral que leve ao conhecimento das demais Representações Permanentes junto à ALADI a informação acima detalhada, bem como o Decreto Supremo respectivo, cuja cópia é anexada à presente.

Igualmente, a Representação do Peru solicita a essa Honorable Secretaria-Geral que faça uma relação daqueles produtos negociados pelo Peru nos diferentes Acordos de alcance parcial, com aqueles compreendidos no Decreto Supremo que se envia em anexo.

A Representação Permanente do Peru junto à Associação Latino-Americana de Integração renova à Honorable Secretaria-Geral da ALADI os protestos da sua mais alta e distinta consideração."

9) Representação Permanente do Peru. Comunica a lista de produtos de importação proibida (Decreto Supremo no. 155/85) (ALADI/CR/di 155).

"No. 7-5-Z/55. Montevidéu, em 11 de outubro de 1985. À Honorable Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

A Representação Permanente do Peru saúda atenciosamente a Honorable Secretaria-Geral da ALADI e tem o prazer de comunicar que, com base no disposto no artigo quinto da Resolução 5 (II), o Governo do Peru aprovou o Decreto Supremo no. 115-85-ICTI/CO que contém a Lista de Produtos de Importação Proibida, em anexo à presente, e muito agradecerá que seja colocada no conhecimento dos demais países-membros.

A esse respeito, a Representação do Peru permite-se solicitar a essa Honorable Secretaria-Geral que seja feita uma relação daqueles produtos negociados pelo Peru nos diferentes Acordos, com aqueles compreendidos no Decreto Supremo em anexo.

//

mas

//

A Representação Permanente do Peru junto à Associação Latino-Americana de Integração aproveita a oportunidade para renovar à Honrável Secretária-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

- 10) Representação Permanente do Uruguai. Vigências do Acordo Comercial no. 18 (Quinto Protocolo Adicional) e do Acordo de Complementação Econômica no. 1 (Segundo Protocolo Modificativo) (ALADI/CR/di 79.6 e 73.3).

"No. 536/85. Montevideu, em 9 de outubro de 1985. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Franklin Buitrón Aguilar, Secretário-Geral Adjunto da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral Adjunto,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar ao conhecimento da Secretaria-Geral e, por seu intermédio, ao dos países-membros da Associação que por Decretos de 8 de outubro do corrente ano, o Poder Executivo aprovou o Protocolo Modificativo do Acordo de Complementação Econômica no. 1 e o Quinto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 18, cujas cópias fiéis envio em anexo.

Quando forem publicados no Diário Oficial, esta Representação encaminhará a informação complementar.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração. (a) Héctor Carlevaro Torres, Ministro, Representante Alterno da República Oriental do Uruguai junto à ALADI."

- 11) Representação Permanente do México. Contribuição para o orçamento da Associação.

"No. 283/85. Montevideu, em 23 de setembro de 1985. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de enviar, em anexo à presente nota, o cheque no. 887398853 do Citibank, em favor da Associação Latino-Americana de Integração pela quantia de US\$ 75.289,33 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove dólares e trinta e três centavos), que constituem a contribuição dos Estados Unidos Mexicanos, correspondente ao mês de setembro de 1985, para o orçamento do presente ano da ALADI.

Solicito a Vossa Excelência a gentileza de levar o anterior ao conhecimento dos demais membros do Comitê de Representantes da Associação.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais atenciosa consideração. (a) Arturo González Sánchez, Embaixador, Representante Permanente."

//

12) Representação Permanente do Peru. Contribuição para o orçamento da Associação.

- Ordem de pagamento do Banco de la Nación de Lima pela quantia de US\$ 66.913,00, pagamento parcial de 1983.

13) Representação Permanente da Argentina. Contribuição para o orçamento da Associação.

"No. 139/85. Montevideu, em 17 de outubro de 1985. À Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

A Representação Permanente da República Argentina junto à Associação Latino-Americana de Integração apresenta seus atenciosos cumprimentos à Secretaria-Geral e tem o prazer de enviar-lhe o cheque no. 649 do Banco de la Nación Argentina, filial Nova Iorque, pela quantia de US\$ 194.100,23 (cento e noventa e quatro mil e cem dólares e 27 centavos), como parte do pagamento da contribuição da quota correspondente ao ano de 1984.

A Representação Permanente da República Argentina junto à Associação Latino-Americana de Integração renova à Secretaria-Geral os protestos da sua distinta consideração."

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Solicitamos às três Representações que transmitam nossos agradecimentos a seus Governos, já que estas contribuições são muito importantes para paliar a situação financeira da Associação e permitem cumprir os programas de trabalho tal como foram aprovados.

14) Representação Permanente da Argentina. Informação solicitada sobre a atuação dos funcionários da Secretaria que assistiram a reunião do Parlamento Latino-Americano (ALADI/CR/di 156).

"No. 138/85. Montevideu, em 16 de outubro de 1985. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Franklin Buitrón, Secretário-Geral Adjunto da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral Adjunto,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para referir-me à reunião extraordinária do Parlamento Latino-Americano, realizada recentemente em Montevideu.

Sobre o particular devo informar a essa Secretaria o profundo desagrado da delegação parlamentar argentina pela circunstância de que a representação da Secretaria, acreditada como observadora, se tenha recusado em uma primeira instância a fazer uso da palavra para explicar os trabalhos atualmente em curso na Associação, particularmente os preparativos da rodada de negociações, sendo que estes temas, referentes ao comércio intra-regional e à integração, são complementares do tratamento das soluções ao problema da dívida externa, objeto da convocação do Parlamento.

//

//

Devo também deplorar que essa circunstância tenha obrigado o Senhor Presidente do Parlamento Latino-Americano a deixar constância da mesma, com o agravante de sua transcendência pública, pois o debate parlamentar foi transmitido por rádio.

Solicito a Vossa Excelência que comunique a presente nota na próxima reunião do Comitê de Representantes a fim de receber oficialmente informação sobre as razões que motivaram a atitude da Secretaria.

Sem outro particular, saúdo Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

- 15) Adiamento da quarta reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI (ALADI/SEC/Memorando 57/Rev. 1).
- 16) Relatório da rodada de negociações de produtos alimentícios, setores de frutas, legumes e hortaliças frescas, secas e processadas e produtos lácteos (ALADI/RNE.E/I/Relatório).
- 17) Reunião de consulta e pré-negociação empresarial de máquinas e equipamentos para a alimentação (ALADI/CPE.EMA/I/Relatório).
- 18) Vigência dos Acordos regionais e de alcance parcial (ALADI/SEC/dt 35.1/Rev. 9).
- 19) Orçamento por programa para o exercício de 1986 (ALADI/SEC/Proposta 36).
- 20) Aplicação de recursos humanos, financeiros e materiais (ALADI/SEC/dt 75).

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. De conformidade com as disposições pertinentes, tanto do Tratado de Montevideu, no tocante às atribuições e faculdades da Secretaria, quanto da Resolução 39, adotada pelo próprio Comitê de Representantes, compete ao Comitê apresentar o projeto de orçamento que será levado à consideração dos países-membros.

Corresponderia talvez que a Comissão de Controle e Orçamento, criada por regulamento, como de costume, se dedicasse imediatamente ou na data que os Senhores designarem ao estudo desse orçamento.

A Secretaria está disposta a assistir, com todas as informações, na data que os Senhores considerem mais adequada, à Comissão de Orçamento.

PRESIDENTE. Fica estipulado que estes dois documentos passarão à Comissão de Orçamento para sua análise correspondente.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Então, acordaremos com o Presidente da Comissão de Orçamento a data em que se reunirá, já que estão em seu poder os documentos pertinentes.

//

//

Após a publicação do documento ALADI/SEC/di 2.62 foram recebidas as seguintes notas:

21) Representação Permanente do Equador. Término de funções do Representante Alternativo, Doutor José Alberto Peñaherrera Echeverría.

"No. 66. Montevideu, em 18 de outubro de 1985. À Honorável Secretária-Geral da ALADI. Nesta.

A Representação Permanente do Equador junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta muito atenciosamente a Honorável Secretária-Geral da ALADI e tem a honra de comunicar-lhe que o Doutor José Alberto Peñaherrera Echeverría, Ministro Alternativo desta Representação, foi trasladado ao Ministério da Indústria, Comércio e Integração, onde ocupará o cargo de Diretor Nacional de Integração, finalizando, portanto, suas funções junto à Associação no final do próximo mês de novembro.

A Representação Permanente do Equador junto à Associação Latino-Americana de Integração renova à Secretária-Geral os protestos da sua mais alta e distinta consideração."

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Oportunamente, Senhor Presidente, o Comitê despedirá o Ministro Peñaherrera e nessa oportunidade poderemos fazer-lhe chegar nossos cumprimentos.

22) Representação Permanente do Equador. Visita à sede da ALADI do Senhor Chanceler desse país, Doutor Edgar Teran.

"No. 67. Montevideu, em 18 de outubro de 1985. À Honorável Secretária-Geral da ALADI. Nesta.

A Representação Permanente do Equador junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta muito atenciosamente a Honorável Secretária-Geral da ALADI e tem a honra de comunicar-lhe que o Senhor Doutor Edgar Teran, Ministro das Relações Exteriores do Equador, fará uma visita oficial de três dias ao Uruguai, a convite do Doutor Enrique Iglesias, Ministro das Relações Exteriores, de 31 de outubro a 2 de novembro.

De conformidade com o conversado por esta Representação com o Presidente do Comitê de Representantes e o Secretário-Geral Adjunto da Associação, o Chanceler do Equador fará uma visita oficial à sede da ALADI dia 10. de novembro, às 12 horas.

A Representação Permanente do Equador junto à Associação Latino-Americana de Integração renova à Secretária-Geral os protestos da sua mais alta e distinta consideração."

PRESIDENTE. Ficaremos muito honrados com a presença do Senhor Chanceler.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. A Secretaria enviará aos Senhores Representantes a ordem do dia e os preparativos necessários para essa reunião.

//

//

23) Representação Permanente do Uruguai. Integração e incorporação de novos funcionários.

"No. 551/85. Montevideu, em 21 de outubro de 1985. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Raúl Pinto Álvarez, Presidente do Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que a Representação do Uruguai no Comitê de Representantes fica integrada da seguinte maneira:

Representante Permanente,
Embaixador para Assuntos
Especiais e de Integração:

Gustavo Magariños

Representante Alternativo,
Ministro:

Héctor Carlevaro Torres

Secretário Técnico:

José Roberto Muínelo

Assessor,
Conselheiro:

Pelayo Díaz

Assessor,
Primeiro Secretário:

Enrique Juan Delgado Genta

Assessor,
Primeiro Secretário:

Octavio Brugnini

Assessor,
Segundo Secretário:

Ricardo Nario

Assessor do Representante
Permanente:

Jorge Ciasullo

Assessor

Germaine Barreto

COMISSÃO TÉCNICA ASSESSORA

Direção-Geral de
Comércio Exterior:

Grazziela Bonfiglio
Carlos Zeballos
Eduardo Casabó

Ministério de Indústria
e Energia:

Raquel Astigarraga
Silvia Altmark

Escritório de Planejamento
e Orçamento:

Ma. Angélica Peña de Pérez
Celina Leis

me

//

//

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Gustavo Magariños, Embaixador, Representante Permanente do Uruguai junto à ALADI."

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Quase todos os funcionários são velhos amigos, por conseguinte, sejam bem-vindos.

PRESIDENTE. Damos-lhes as mais cordiais boas-vindas, Senhor Representante.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Obrigado, Senhor Presidente.

- 24) Representação Permanente da Argentina. Vigência do Terceiro Protocolo Adicional do Acordo de alcance parcial comercial no. 15 da indústria químico-farmacêutica (ALADI/CR/di 39.8/Add. 1).

"No. 141/85. Montevideu, em 17 de outubro de 1985. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, às demais Representações acreditadas no Comitê as Resoluções Conjuntas nos. 638 bis e 621, de 18 de julho do presente ano, emanadas dos Ministérios das Relações Exteriores e Culto e da Economia.

Através da Resolução em anexo são colocadas em vigor as preferências acordadas para a importação dos produtos negociados, constantes do Terceiro Protocolo Adicional do Acordo de alcance parcial comercial no. 15, no setor da indústria químico-farmacêutica, com Bolívia, Brasil, Equador, Paraguai e Estados Unidos Mexicanos.

Cumprimento Vossa Excelência com minha mais distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

- 25) Representação Permanente da Argentina. Subscrição do Oitavo Protocolo Modificativo do Acordo Comercial no. 16 com a República Federativa do Brasil.

"No. 142/85. Montevideu, em 21 de outubro de 1985. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

//

//

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento que em 18 de outubro do corrente ano subscreveu-se o Oitavo Protocolo Modificativo do Acordo Comercial no. 16 entre a Argentina e o Brasil, que foi depositado nessa Secretaria.

Cumprimento Vossa Excelência com minha mais distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

26) Representação Permanente do Brasil. Subscrição do Oitavo Protocolo Modificativo do Acordo Comercial no. 16 com a República Argentina.

"No. 152. Montevideu, em 21 de outubro de 1985. A Sua Excelência o Senhor Embaixador Franklin Buitrón Aguilar, Secretário-Geral Adjunto, Em carregado da Secretaria-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral Adjunto,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, e por seu intermédio ao dos demais países-membros do Comitê de Representantes, que, a 18 do corrente, o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu o Oitavo Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 16, firmado com o Governo da República Argentina.

Desta forma, dou cumprimento ao estipulado pelo mencionado Protocolo e ao consignado na Resolução 30 do Comitê de Representantes, depositando na Secretaria-Geral os textos do referido instrumento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Fernando Paulo Simas Magalhães, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

3. Consideração da ata correspondente à 114a. sessão.

PRESIDENTE. Em consideração a ata correspondente à 114a. sessão.

Não havendo observações, APROVA-SE.

4. Informação solicitada pela Representação da Argentina sobre a atuação dos funcionários da Secretaria que participaram da Reunião do Parlamento Latino-Americano (ALADI/CR/di 156).

PRESIDENTE. Sobre o ponto em consideração cedo a palavra ao Senhor Secretário-Geral Adjunto.

gml

//

//

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Muito obrigado, Senhor Presidente.

Em primeiro lugar, ninguém mais do que a Secretaria, neste momento, e muito sinceramente, deplora o desagrado da Delegação Parlamentar Argentina que nos enviou a nota do Senhor Representante da Argentina, tema desta sessão. E antes, justamente, de passar a sintetizar, a dar alguns dos elementos levados em consideração pela Secretaria sobre este tema, queria manifestar esse sentimento da Secretaria.

Os acontecimentos são muito reais, Senhor Presidente, e creio que muito claros para todos os Senhores Representantes; eu proporia resumi-los nos seguintes termos.

Na sessão do Comitê de Representantes, de vinte e quatro de setembro, o Secretário-Geral Adjunto, ou seja, quem fala, deu entrada ao convite feito à Associação pelo Secretário-Geral do Parlamento Latino-Americano, Senador Andrés Townsend, informando também sobre uma nota verbal do Ministério das Relações Exteriores do Uruguai que solicitava a lista de representantes da Associação que participariam da Assembléia Extraordinária do Parlamento Latino-Americano. Ambos os convites, como é de estilo, foram enviados à Associação sem distinguir entre o órgão político e a Secretaria-Geral. No convite do Secretário-Geral do Parlamento esclarecia-se que o mesmo era para participar como observador.

Com data de primeiro de outubro, em consulta com o Presidente do Comitê de Representantes, respondeu-se ao Ministério das Relações Exteriores do Uruguai e ao Senhor Secretário-Geral do Parlamento que a Associação estaria representada pelo Presidente do Comitê de Representantes, por seus dois Vice-Presidentes e pelo Assessor do Secretário-Geral, Senhor Carlos Gianelli.

Na sessão privada de Chefes de Representação de nove de outubro, ou seja, uma semana após esta comunicação, informou-se que a Associação estaria representada pelas autoridades do Comitê e pelo Assessor Senhor Carlos Gianelli, designando posteriormente nessa mesma qualidade, o Diretor de Administração e Finanças, Doutor Sergio Abreu. Nessa ocasião, quando o Presidente deu esta informação, houve um breve intercâmbio de opiniões, salientando-se a intervenção do Representante Alternado do Equador, quem alertou sobre a natureza eminentemente política do Parlamento Latino-Americano e sua integração com membros dependentes do Poder Legislativo dos países da região, assinalando que em virtude do anterior deveria proceder-se com muita cautela, tendo em vista que a dependência dos representantes era com os Poderes Executivos. Diante dessa e de outras manifestações o Presidente do Comitê esclareceu que a presença da Associação era na qualidade de observador e que não seria feita nenhuma intervenção.

Portanto, quando os funcionários da Secretaria, Senhor Carlos Gianelli e Senhor Sergio Abreu, na sexta-feira onze, às onze e trinta da manhã foram notificados pelo Presidente do Parlamento Latino-Americano, através de um porteiro, que a ALADI tinha o uso da palavra às quatorze e quarenta e cinco, co

//

//

municaram também, através do emissário, que não tinham instruções nesse sentido e que consultariam as autoridades da Associação, ajustaram-se perfeitamente às atribuições concretas da Secretaria, ao ordenamento jurídico da Associação e ao acordo dos Chefes de Representação na reunião antes mencionada.

Dos relatórios apresentados pelos mencionados funcionários depreende-se que alguns minutos depois das onze e trinta horas, o Presidente do Parlamento comunicou à reunião que a ALADI, frente a um requerimento seu, havia-se negado a fazer uso da palavra, fazendo a seguir uma crítica aos organismos internacionais.

É claro para mim que este mal-entendido pode ter surgido da confluência de vários fatores. Tanto o Presidente do Parlamento quanto a Secretaria-Geral não podem confiar nem podem garantir a fiel transmissão da notificação e da resposta através desse emissário. Igualmente, não se pode exigir que o Presidente do Parlamento Latino-Americano, sendo de um foro eminentemente político e mediando o caráter político do tema em questão e o tratamento político que estava sendo dado ao assunto, tivesse uma plena percepção das competências entre órgãos da Associação e estou completamente certo de que para ele deve ter sido muito correta a interpretação de que estava se dirigindo à Delegação da Associação. Claro que os funcionários da Secretaria atuaram de acordo com as instruções do Secretário-Geral Adjunto, sensível ao acordo que havia existido na reunião de Chefes de Representação de não fazer nenhuma exposição.

Ocorrido o mal-entendido, como fica descrito, frente aos pedidos de alguma Representação e à impossibilidade de realizar em tempo consultas com todos os Senhores Representantes, um alto funcionário da Secretaria concorreu ao Parlamento às dezesseis horas para realizar uma intervenção, entendendo que as proporções adquiridas pela situação criada determinavam que a não realização da apresentação teria acarretado consequências mais graves para a Associação que o fato de ter feito a apresentação, como efetivamente foi feita.

Estes são, Senhores Representantes, os acontecimentos fatuais de uma situação ingrata, deplorada pela Secretaria, como já foi dito antes, e creio que devem servir para que daqui em diante qualquer incumbência ou situação desta natureza esteja claramente estabelecida nos prolegômenos da assistência a qual quer um destes eventos, de uma importância política e econômica futura nos fóros da América Latina. Muito obrigado, Senhor Presidente.

Representação da ARGENTINA (Leopoldo H. Tettamanti). Senhor Presidente, em primeiro lugar desejaria ler as palavras do Presidente do Parlamento Latino-Americano, constantes da versão taquigráfica da segunda sessão ordinária, de onze de outubro, desse Organismo: "Quero manifestar neste momento, com muito pesar, que estamos diante de uma situação desgarrante por parte dos Senhores Representantes da ALADI aqui em Montevidéu. Anunciei-lhes que teriam a oportunidade de falar às quatro horas da tarde e responderam-me que não fariam uso da palavra nesta reunião. Este é um fato lamentável de incompreensão. Convidamos os Senhores Delegados da Associação Latino-Americana de Integração pa

gml

//

//

ra que nos dessem sua opinião do ponto de vista comercial sobre um problema referente a nossa preocupação como parlamentares. Custa acreditar, portanto, que homens que representam nossos países digam que não querem colaborar com o Parlamento Latino-Americano. Lamentavelmente, esta é uma realidade, e como estamos em um combate, em uma definição, em um convencimento e em uma conduta, devemos salientá-la. Não é bom para nós que existam tecnocratas deste tipo que não pensem que os povos da América são mais importantes que algumas situações".

É claro que esta é uma linguagem política própria de um Parlamento, mas levado a esta situação desejaria expressar, agradecendo a preocupação da Secretaria pelo desagrado da Delegação Parlamentar da Argentina, que é indispensável esclarecer certas coisas, como reflexão do ocorrido, porque creio que é um erro, um grave erro que se cometeu, que cem legisladores da América Latina tenham escutado estas palavras do Senhor Presidente do Parlamento Latino-Americano diante de um fato indubitável: que a Associação não tenha querido falar. É um grave erro que muitos desses Parlamentares se tenham retirado pensando que este é um refúgio de burocratas. É um grave erro que muitos parlamentares se tenham retirado de Montevideu pensando que nesta Associação, mais do que integração, se faz desintegração, porque é indispensável que tenhamos uma militância ativa para, para começar, a atingir a imagem que ainda não temos no campo internacional.

O problema que pode surgir, que se apresentou e que nosso colega Gustavo apresentou na outra reunião, é quem representa a Associação e nisto obviamente não tomamos uma decisão e acredito que o que ocorreu obriga-nos a adotar uma decisão. Ficou claro, no entanto, que não é o Comitê de Representantes, mas a Secretaria.

Sinceramente, não creio, Senhor Presidente, porque não estamos em condições de adotar decisões em reuniões de café, que se tenha adotado uma decisão para que aqueles que representam a Associação não falem. Porque o caráter de observador tem uma definição muito clara no ordenamento internacional: um observador é para falar. E se é convidado por um Presidente de um organismo perante o qual foi acreditado, devem ser muito sérias suas dúvidas como para não fazer uso da palavra. Considero que isso faz parte da espontaneidade do exercício de um cargo. Penso, Senhor Presidente, que a Secretaria de maneira alguma deveria ter rejeitado o oferecimento. Acredito que se o Presidente do Parlamento convidou-os para falar, deveriam ter falado. Não sei como foi feita a transmissão, mas não tenho conhecimento da existência de porteiros; sinceramente não sei se há porteiros no Parlamento. Qualquer empregado, qualquer pessoa que tiver transmitido algo do Parlamento, qualquer pessoa que em nome do Presidente tiver transmitido o convite é uma notícia que o Senhor Presidente do Parlamento Latino-Americano transmitiu. E suponho que depois deveria ter havido uma conversa. O fato de que uma pessoa tenha transmitido alguma coisa, duvido que tenha sido um porteiro, e mesmo assim obviamente é muito digno, o fato é que a rejeição do uso da palavra foi feita realmente de forma direta.

Não afirmo isto, Senhor Presidente, para voltar sobre o acontecido. Estou propondo isto para o futuro, porque creio que aqui se cometeu um grave erro, um gravíssimo erro que não deveria repetir-se nunca mais.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

//

//

PRESIDENTE. A Presidência toma nota das apreciáveis expressões do Senhor Representante da Argentina.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Não pensava intervir novamente a respeito deste assunto. Porém, perante a tão enfática intervenção do Senhor Representante da Argentina, creio que eu também estou -e assim disse nas últimas palavras da Secretaria- mencionando este tema para ter alguma consequência futura, para que tenha um ordenamento maior e concordante logicamente com as prerrogativas e atribuições legais que o Tratado de Montevideu outorga tanto à Secretaria quanto ao Comitê.

Neste caso há um fato que me permito salientar aqui diante dos Senhores Representantes e do Senhor Representante da Argentina: não mencionei o porteiro ou o emissário que transmitiu a mensagem como uma situação pejorativa; de maneira alguma; não foi uma conversação entre as duas delegações, a do Parlamento Latino-Americano e a Delegação da ALADI.

Em segundo lugar, desejaria manifestar que a Delegação da ALADI, como está bem claro nos antecedentes, estava integrada pelo Presidente do Comitê, pelos dois Vice-Presidentes e por um funcionário da Secretaria.

E, em terceiro lugar, e o mais importante, Senhor Presidente, a Secretaria, o funcionário da Secretaria, em nenhum momento se negou a fazer uso da palavra. O único que manifestou foi que devia pedir instruções e isso porque estava limitada pelo acordo existente em nível de Chefes de Representação. É evidente que não é o único lugar ao qual a Secretaria assistiu em caráter de observador. Também eu, por parte da Secretaria, representei a Associação em alguns foros internacionais e intervim como observador, fazendo uso da palavra também como observador. Tive a prudência de não comprometer os países, logicamente. Creio que nunca ocorreram situações, até hoje pelo menos, nas quais se tenha censurado a Secretaria por essas intervenções; mas quando esteve dentro das estritas competências da Secretaria.

Esse é, pura e simplesmente, Senhor Presidente, o esclarecimento muito comedido e muito correto que desejaria fazer neste momento, pois não foi porque a Secretaria se negou a falar, mas porque estava cumprindo com uma instrução de pedir anuência às autoridades da Associação, estando esta composta por essas altas dignidades do Comitê de Representantes.

Obrigado, Senhor Presidente.

Representação da ARGENTINA (Leopoldo H. Tettamanti). Desejaria finalizar minha intervenção; tenho minhas dúvidas porém de que a Representação da Argentina não se tivesse movido de uma até as três da tarde, tenho minhas dúvidas -não quero afirmar- se tivesse feito uso da palavra às quatro da tarde. Pessoalmente, tive que me levantar cinco vezes de um almoço com os delegados argentinos no Parlamento para tentar encontrar o pessoal da Secretaria e mobilizar toda minha delegação para tentar encontrá-lo e convencê-lo de que fosse à reunião. Tenho minhas sérias dúvidas, realmente, de que a Associação tivesse falado às quatro da tarde se não tivéssemos intervido.

Muito obrigado.

//

//

Representação da COLÔMBIA (Augusto Zuluaga Salazar). Sem pretender aprofundar sobre o debate, queremos concordar plenamente com as preocupações da Representação da Argentina com o pedido muito especial de corrigir esta situação para que no futuro não se repita.

Muito amável.

Representação do PERU (Carlos Berninzon Devescovi). A Representação do Peru acolhe com o mesmo grau de preocupação o manifestado pela distinta Representação da Argentina no sentido de que lamentavelmente em um foro parlamentar latino-americano que, por seu nível, teria exigido da Associação uma esmerada exposição aos parlamentares que dia a dia em nossos países estão compenetrados da política exterior, a Representação do Peru lamenta que a Associação não tenha podido estar à altura do nível adequado.

Em segundo lugar, é critério desta Representação que o acordo entre Chefes de Missão foi não solicitar a palavra. O acordo entre Chefes de Missão foi de que não era necessário que a ALADI pedisse a palavra para realizar uma exposição; mas em nenhum momento se disse que a ALADI estava impossibilitada, em nenhum momento foi dito que a ALADI não estava habilitada para fazer uma exposição. Como bem disse o Secretário-Geral Adjunto, o papel de um observador é muitas vezes o de um assessor de uma Conferência; e nesse caráter a Associação deveria ter cumprido no momento em que lhe foi requerido ou procurar uma fórmula que não evidenciasse uma lacuna temporária na cadeira da ALADI.

E, por último, com o Tratado de Montevideu à vista, artigo 35, letra i), temos entre as prerrogativas, "O Comitê de Representantes representa a Associação ante terceiros países". E no artigo 38, letra d), "A Secretaria representa a Associação ante organismos e entidades internacionais de caráter econômico, com o propósito de tratar assuntos de interesse comum". Quero fazer esta diferença entre a representação que incumbe ao Comitê de Representantes ante terceiros países e a representação que incumbe à Secretaria, de acordo com o artigo 38, ante organismos e entidades internacionais.

Muito obrigado.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Desejaria formular primeiro uma consulta à Representação da Argentina.

Quando o Senhor Representante da Argentina se referiu às gestões que ele e sua Representação tiveram que realizar ante a Secretaria para que fosse feita uma apresentação oral no Parlamento, pergunto se similares gestões foram feitas perante o Senhor Presidente e Vice-Presidentes que estavam representando a Associação.

Representação da ARGENTINA (Leopoldo H. Tettamanti). Eu poderia responder o seguinte: minha intervenção foi, como manifestei, em um almoço oferecido à delegação parlamentar argentina e onde eu pude apreciar, cabalmente, o desagrado de nossa delegação, motivo que me levou a mobilizar quanto pude desde esse lugar para que a Secretaria estivesse notificada de que uma delegação estava nessa situação e que essa delegação considerava que a mesma devia ser corrigida.

//

//

Quanto à primeira parte, efetivamente aconteceu; porque ficamos sabendo da questão na Embaixada da Espanha, por intermédio do Embaixador russo que escutava com atenção o rádio e manifestou ao Embaixador da Bolívia que era uma situação que devia ser corrigida. Palavras textuais do Embaixador russo que eu pessoalmente não ouvi mas que ponho em boca do colega. E aí se falou da conveniência de que se fizesse uso da palavra entre os Embaixadores que estavam presentes, alguns dos quais estão aqui. Além disso, pensou-se que talvez pudesse falar o Comitê, que pudesse falar a Secretaria e isso é o que propõe o tema da representação de nossa Associação. Mas alguém deveria ter falado; o Comitê talvez não, porque carece de representação, mas a Secretaria, de todas maneiras deveria ter falado.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Entendo, Senhor Presidente, então, que a Representação da Argentina não realizou gestões diretas ante o Presidente e os Vice-Presidentes; tentou fazer contato com a Secretaria.

Representação da ARGENTINA (Leopoldo H. Tettamanti). Porque esta Representação entende que é a Secretaria. Obviamente, a Representação argentina acredita que, além da letra fria do Tratado, o Comitê, em qualquer momento, tem capacidade para falar e representar a Associação. Mais ainda: que qualquer membro deste Comitê está em condições e deve fazê-lo quando surge um tema destas características. Isso faz parte da letra não escrita, faz parte da ação política dessa Associação.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Continuo, Senhor Presidente.

Concordo totalmente com o que acaba de dizer o Senhor Representante da Argentina nos dois sentidos: quanto ao fato de que em um evento dessa natureza, e quando ocorrem as circunstâncias concorrentes, é pertinente, é necessário que a Associação expresse seus pontos de vista; e que também foram feitas todas as gestões necessárias para evidenciar o ponto. Que a Secretaria tem, em virtude do Tratado, a representação em circunstâncias como esta, o que nos leva então à conclusão de que há um vício de origem que consiste em termos designado mal nossa representação ante o Parlamento; deveríamos tê-la limitado exclusivamente à Secretaria.

Do ponto de vista do que está em pauta neste momento, ou seja, qual foi a atuação da Secretaria, chego à conclusão de que a Secretaria procedeu corretamente. A partir do momento em que a delegação da ALADI estava integrada, como se havia decidido, pela Mesa do Comitê e pela Secretaria conjuntamente, não sei qual poderia ter sido o outro caminho senão o adotado pelo funcionário correspondente da Secretaria quando consultado. Ou seja, não podia tomar a decisão de fazer uso da palavra sem consultar o Senhor Presidente do Comitê e os Senhores Vice-Presidentes porque, por outro lado, há certa relação institucional que deve ser salvaguardada pela Secretaria.

Considero que é lamentável o expressado publicamente no Parlamento Latino-Americano, em um episódio que costuma, às vezes, ocorrer nas conferências internacionais e que não deveria dar lugar a uma transcendência pública daquilo que sem dúvida foi um mal-entendido.

//

//

A Secretaria, ante os requerimentos do próprio Senhor Representante da Argentina, depois cumpriu essa função, muito tarde, anacronicamente diria eu, mas um alto funcionário da Secretaria compareceu e fez a apresentação correspondente.

Creio que o ponto chave desta conversa é nossa organização de maneira tal que fatos como este não se repitam; e para isso refiro-me ao que disse, talvez como vaticínio, em uma reunião anterior no sentido de que se deve ter sumo cuidado em manejar-se estritamente em termos institucionais em tudo o referente à representação da ALADI ante terceiros; como disse o Senhor Representante do Peru, o texto do Tratado é claro: a representação da Associação corresponde à Secretaria em tudo o que se refere às relações internas, digamos assim, continentais, no âmbito da Associação em matéria de contatos com outros organismos. O Parlamento Latino-Americano, obviamente, é uma instituição muito especial, mas considero que fica enquadrado neste conceito de relações a que me refiro.

O Comitê tem, em matéria de representação, a responsabilidade política de tratar com terceiros países. Mal poderia a Secretaria realizar ações além do campo da informação técnica ou da consulta específica em matéria de trabalhos e atividades; mal poderia a Secretaria, digo, entrar em contato com Governos não membros da Associação para tratar assuntos que a esta incumbem, porque são assuntos de natureza política; aí o órgão político é o Comitê e o Comitê é quem deve coordenar a ação, fixar a posição comum que deve ser adotada e proceder em consequência.

Creio, Senhor Presidente, que esta é uma lição que devemos aprender; é deplorável que a Associação tenha sido julgada da maneira como foi em um ato como este, de tanta importância, e que deveremos ter cuidado no futuro para tratar de que não ocorram situações similares. Muito obrigado.

Representação do BRASIL (Fernando Paulo Simas Magalhães). Verifico com prazer, Senhor Presidente, que desde as duas primeiras intervenções, a da Secretaria e a manifestação do Senhor Representante da Argentina, não parece háver desacordo essencial. Há um acordo, e a este acordo as demais Representações se uniram também, e a minha se une, de que o assunto merece um tratamento mais severo no futuro.

Eu inclusive diria, Senhor Presidente, que seria de grande utilidade considerar que decisões dessa natureza não sejam tomadas ao redor de uma mesa de café mas sejam sempre tomadas com uma discussão clara e concreta em sessões do Comitê. Isso, naturalmente, daria lugar a explicações mais claras e instruções mais adequadas para a Secretaria e a todos nós nos daria um melhor esclarecimento.

Eu não estaria talvez prestando toda a informação que devo a todos os Senhores se não acrescentasse uma palavra a mais ao que estou dizendo.

A Delegação do Brasil à reunião interparlamentaria, reunião que tem uma importância fundamental como todos sabemos, sobretudo nos momentos que vive a América Latina, preocupada por recuperar os caminhos de uma institucionalização completa, envolvendo plenamente nossos Parlamentos, estava formada por dezesseis parlamentares talvez não muito presentes a todo momento mas muito atentos a tudo o que estava acontecendo.

//

//

Esta informação é importante brindá-la, porque mostra um pouco a diferença de ênfase que as diferentes Delegações deram ao assunto. Minha Delegação teve contato muito amplo com a Delegação Interparlamentar Brasileira, um pouco por nossa iniciativa, porque sentimos que havia, talvez algum tipo de desinformação ou uma informação não completa sobre a ALADI. Todos sabiam, naturalmente, todos tinham consciência, dos trabalhos que vinham sendo feitos na ALADI, mas era uma consciência, talvez por parte de alguns, um pouco fluida e não muito concreta. Considerei então oportuno trazê-los à Representação, não apenas para que nos informassem sobre o que estava sucedendo mas também para dar-lhes uma informação adequada sobre a ALADI. A cada um deles foi dado e nenhum deles conhecia, o que é normal - os documentos 159 e 159.1. A cada um deles entregamos o texto do Tratado que alguns não conheciam, mas isto também é normal, parlamentares recém eleitos, alguns, parlamentares de diversas regiões do Brasil e que nem sempre têm a oportunidade de tomar conhecimento de tudo o que é feito pelos organismos internacionais.

Confesso-lhes, no entanto - e esta é uma informação que também daria ao Embaixador Tettamanti, com quem não tive a oportunidade de falar - que não me senti particularmente irritado com o que acontecera. Houve uma menção, foi dito que o Presidente tinha feito uma manifestação enfática sobre a não participação da ALADI, mas eu senti que na Delegação do Brasil a dimensão do assunto ficou mais ou menos circunscrita a uma reação, no meu entendimento, aceitável.

Portanto, volto ao que disse anteriormente, todas as intervenções aqui feitas caminham no sentido de um entendimento, um entendimento que começa com as palavras do próprio Senhor Embaixador Tettamanti, de que não veio aqui para fazer uma queixa, mas que veio essencialmente pedir a atenção deste Comitê e a atenção da Secretaria-General para que situações desta natureza não se repitam no futuro. A este pensamento, a esta recomendação, a Representação do Brasil se adere plenamente.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

Representação da ARGENTINA (Leopoldo H. Tettamanti). Senhor Presidente, lamento intervir novamente mas como devo mandar a ata taquigráfica desta reunião à delegação parlamentar argentina, devo deixar esclarecido algum ponto.

Em primeiro lugar, desejaria referir-me - não sei se entendi bem - às palavras do Senhor Representante do Uruguai. Creio que o Presidente do Parlamento Latino-Americano fez bem em suscitar a questão dessa maneira; fez bem em dar estado público à negativa de falar porque um político latino-americano não tem por que entender as dificuldades internas que possam ter existido. De maneira que quero dizer enfaticamente que não posso aceitar de maneira alguma qualquer interpretação direta ou indireta com relação às palavras do Senhor Presidente do Parlamento Latino-Americano.

Em segundo lugar, creio que de maneira alguma nas reuniões de café são adotadas decisões. A Representação da Argentina rejeita enfaticamente que se tenha adotado qualquer tipo de decisão que vá contra a letra do Tratado e que impeça a Secretaria de fazer uso da palavra. Creio que para evitar essas coisas, o que deveremos fazer no futuro é acabar com as reuniões de cafezinho e voltar ao que sempre disse a Representação argentina de que estas coisas devem ser tratadas aqui no Comitê e inclusive acabar com o vício de dizer "agora fora de atas"; porque tudo aquilo que devemos dizer devemos fazê-lo neste Comitê e nesta Sala.

ac

//

//

E, finalmente, desejaria concluir. Estava pensando, ante o que se dizia, e ante a sensibilidade tão grande do tema, que realmente é uma lição para o futuro. Mas também recordava, enquanto escutava, as palavras de Schiller quando inaugurou em 1789 sua Cátedra na Universidade de Yena. "Não troco o futuro pela correção do presente". E devemos mudar este presente. Há um problema tão angustioso da América Latina que o mínimo de sensibilidade de todos nós obriga-nos a estar militantes em qualquer circunstância para dar a conhecer o que estamos fazendo no âmbito de nossa competência.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, para coincidir com as Representações que expressaram a necessidade de que para evitar este tipo de situações devem ser tratados com maior profundidade os convites feitos a nossa Associação.

Muito obrigado.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Estou muito conforme, muito contente de que o desenlace deste assunto tenha sido o atual, porque não era outra a intenção, tampouco da Secretaria, de não confundir nisto competências e atribuições jurídicas; em outra oportunidade devemos sim deixá-las bem esclarecidas para que, como bem disse um Representante aqui na Sala, a atuação de qualquer um dos Representantes que nesse momento representem a Associação possa ter o máximo de liberdade e, logicamente, também o máximo apoio.

Ninguém mais interessado, Senhor Presidente, do que a Secretaria em que todas as reuniões daqui em diante se realizem em Comitê de Representantes, com atas, porque às vezes, e em todos os assuntos, para a Secretaria é um verdadeiro problema tirar algumas conclusões e interpretar as posições dos países quando estas não foram refletidas no seio do Comitê de Representantes e com as palavras deles mesmos.

Eu, francamente, me sinto eminentemente satisfeito e muito satisfeito por que daqui em diante os problemas poderão ser tratados desta maneira, com tempo indispensável para que as decisões sejam oportunas.

Muito obrigado.

PRESIDENTE. A Presidência toma nota das intervenções, eminentemente construtivas, dos Senhores Representantes que se dignaram participar e recolhe estas apreciações como forma de querer corrigir estas situações no futuro.

Resta-me, portanto, manifestar-lhes que tudo isto não foi em vão; prosseguiremos em conjunção com a Secretaria-Geral para ver a forma de dilucidar de uma vez por todas a responsabilidade que compete ao Comitê e que compete à Secretaria-Geral, em casos semelhantes, a fim de prevenir que em futuras reuniões volte a suceder o acontecido.

Passamos ao seguinte ponto da ordem do dia.

//

//

5. Adiamento da quarta reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI (ALADI/SEC/Memorando 57/Rev. 1).

PRESIDENTE. Submeto a consideração o projeto de acordo visto na reunião anterior e que em virtude da observação formulada pela Representação do México mereceu uma pequena modificação no documento que finalmente ficou redigido como consta em poder dos Senhores: ALADI/SEC/Memorando 57/Rev. 1.

Não havendo observações, submeto a votação o projeto de acordo.

Os Senhores Representantes que estiverem pela afirmativa, tenham a gentileza de se manifestarem.

- Vota-se: Unanimidade. Afirmativa.

Em consequência, o Comitê de Representantes APROVA o seguinte

"ACORDO 47

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O Acordo 44, de 3 de setembro de 1985, através do qual foi convocada a quarta reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI para os dias 21 e 22 de outubro de 1985 na Cidade do México,

ACORDA:

Adiar a realização da quarta reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI, a que se refere o Acordo 44, de 3 de setembro de 1985, para os dias 2 e 3 de dezembro deste ano, na Cidade do México."

6. Negociações previstas para novembro; início da Rodada Regional de Negociações e Decretos baixados na República do Peru.

Representação do CHILE (Guillermo Anguita Pinto). A razão da inclusão deste ponto é para algumas consultas que nos formularam e que talvez sejam de interesse para as demais Partes Contratantes.

Representação da ARGENTINA (Leopoldo H. Tettamanti). Voltamos a atas para incluir um ponto.

PRESIDENTE. Como disponha o Senhor Representante do Chile que solicitou a inclusão.

Representação do CHILE (Guillermo Anguita Pinto). Na realidade não temos problemas em considerá-lo em atas; considerávamos que, como se trata de temas para os quais as Representações não estavam preparadas, poderiam ter sido tratados em nível informal. Mas se existe oposição não temos problema de tratá-los em um ponto da ata que seria "Outros assuntos".

gml

//

//

São três temas diferentes. O problema é que quando somos consultados sobre alguns aspectos é preciso telefonar para cada um dos Senhores Representantes. Por isso achamos bastante lógico, ao estarmos todos juntos, consultar esses temas que não são de debate.

Estamos nos tornando extremamente formais com temas que talvez não mereçam e acreditamos que não é conveniente que para todos os temas, quando não são de importância vital, devamos convocar reuniões formais.

Se os Senhores querem fazê-lo em atas, então colocaremos três pontos.

Um deles se refere às negociações previstas para novembro; outro seria o início da Rodada Regional de Negociações, com uma reunião de Chanceleres que se preveu que poderia ser na OEA; são duas consultas. E um terceiro, referente a alguns assuntos em pauta desta reunião vinculados com decretos baixados pela República do Peru.

Esses seriam os três temas.

Não sei se os Senhores Representantes querem tratar os três temas aqui ou há algum tema que mereça ser levado para uma nova reunião do Comitê.

PRESIDENTE. Os Senhores Representantes têm a palavra. Está em consideração.

Representação da ARGENTINA (Leopoldo H. Tettamanti). Estou de acordo em tratá-los nesta oportunidade.

Representação do EQUADOR (Gustavo Cordovez Pareja). Com relação ao proposto pela Representação do Chile, creio que para o início da Rodada de Negociações, em novembro ou em março, deveremos esperar a chegada do Secretário-Geral para que ele nos diga o que aconteceu em suas onze entrevistas. Enquanto isso, estamos perdendo tempo.

Representação do BRASIL (Fernando Paulo Simas Magalhães). Quero manifestar que estou de acordo com o que acaba de dizer o Senhor Representante.

Representação do PERU (Carlos Berninzon Devescovi). Manifesto também que estou de acordo com o critério exposto sobre os pontos um e dois. Com relação ao ponto três apresentado pela Representação do Chile, a respeito dos Decretos Supremos do mecanismo de licença prévia e proibição de importações, recentemente promulgados no Peru, de acordo com o teor da nota distribuída e enviada à Secretaria com o pedido de comunicar aos demais membros da Associação, estes dois Decretos são parte de uma nova estrutura do comércio internacional em que está empenhado o novo Governo de meu país.

PRESIDENTE. Toma-se nota, Senhor Presidente.

Representação da ARGENTINA (Leopoldo H. Tettamanti). Queria manifestar-me no mesmo sentido que o Senhor Representante do Equador com relação às reu

//

//

niões da rodada de negociações de novembro e março; obviamente é conveniente esperar a chegada do Secretário-Geral, ficando esgotado o tema aqui.

PRESIDENTE. Em vista da participação de alguns Senhores Representantes nesse sentido, desejaria perguntar ao Senhor Representante do Chile se estaria de acordo com esse critério ou se desejaria continuar com o tema.

Representação do CHILE (Guillermo Anguita Pinto). Na realidade, eram algumas consultas muito simples que queria fazer e não se trata de propor nenhum aspecto novo. Eram exclusivamente consultas como estas: que países trarão delegações negociadoras no mês de novembro. Estas não são as negociações da rodada de negociações; estas são as negociações de acordos comerciais e de acordos de renegociação do patrimônio histórico. Como este tipo de negociações não é preparado pelos países em uma semana, é bem provável que existam algumas Representações com alguma idéia de se assistirão ou não delegações negociadoras daqui a dez dias.

Com isso, o que procurávamos era saber com que países, além daqueles com quem já pactuamos negociações, poderíamos ampliar acordos ou participar de acordos comerciais. Essa era uma das consultas.

A outra das consultas refere-se à projetada reunião, já tratada em alguma oportunidade pelos órgãos da Associação - não digo Comitê porque na realidade foi tratada em uma reunião de Chefes de Representação - se conversou sobre a possibilidade de iniciar a rodada de negociações com uma reunião de Chanceleres, aproveitando sua permanência na OEA. E aí chegaram-me algumas consultas, de nossa Chancelaria, sobre o que se esperava dessa reunião, se esta se realizava, porque normalmente os Chanceleres não vão à OEA com funcionários técnicos que possam levar as matérias a detalhes que possivelmente não corresponderiam. Então, era somente uma consulta do que se pensava que poderia surgir desta reunião inicial da Chanceleres. Seria preparado algum projeto? Qual era a profundidade com que se trataria os temas? Era somente uma declaração? Enfim, era um tema para ter conversado e adiantado com o propósito de adotar uma decisão em nossa Chancelaria. Não sei quando poderemos fazer isto.

Quanto aos decretos do Peru, era uma conversa também em nível geral, pois os decretos aprovados no Peru com relação à licença prévia e à proibição de importações, em nosso entender, contravêm o acordo, firmado entre o Chile e o Peru. Não sei se contravêm outro tipo de acordo. Se assim for, estes acordos regem-se por normas muito específicas dos próprios acordos. Queríamos, portanto, consultar o Peru, porque temos notícias de que há outros países fazendo as mesmas reclamações, como previam eles a solução do problema. Não estamos pedindo nem exigindo uma solução imediata, mas há certos procedimentos a cumprir, justamente na Resolução 5, quando se trata da implantação de um novo regime de comércio exterior, e esses procedimentos, a nosso juízo, não foram cumpridos por enquanto. Há procedimentos também dentro do acordo bilateral Chile-Peru, que devem ser cumpridos, se se quer aplicar uma cláusula de salvaguarda, que tampouco foram cumpridos. Então, o único que queríamos saber para o futuro é o que se prevê no Peru, se é que se prevê alguma coisa, como solucio

//

nar este problema. Continuará a aplicação desde tipo de medidas? E se continuarem, queríamos propor que se seguisse com o procedimento estabelecido. Isso era o que queríamos manifestar.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante.

Sem prejuízo do que expressará o Representante do Peru, em meu caráter de Representante desejaria manifestar-lhe que meu escritório está de portas abertas para continuar dissipando estas dúvidas; e sobre o particular, se não me falha a memória, creio que já foi dada a resposta a uma das tantas consultas formuladas pela Representação chilena em notas anteriores.

Tenho entendido também que esta preocupação lógica de algum dos países a respeito das medidas adotadas pelo Governo peruano com relação justamente à agilização de nosso comércio, levou-nos a adotar estas medidas, mas tenho entendido também que no caso particular do Chile serão tratadas também em outros níveis, em momentos e reuniões oportunas, porque o Peru tem plena consciência da posição, mas também a considera pertinente.

Representação do PERU (Carlos Berninzon Devescovi). Em primeiro lugar, a Representação do Peru não tem notícia alguma -e acabo de chegar de Lima na semana passada- de que na Chancelaria se esteja trabalhando sobre o tema da ALADI no âmbito da agenda dos Chanceleres na OEA. Existe um rumor, não oficial, não confirmado -continua sendo um rumor- de que possivelmente na reunião da OEA os Chanceleres se ponham de acordo para reunir-se em março do próximo ano. Mas isto não passa de uma tendência que algum país assinalou, mas ainda não tem caráter oficial.

Em segundo lugar, perguntaria à Secretaria, por intermédio do Secretário-Geral Adjunto, se as negociações previstas para novembro, às quais se referiu a Representação do Chile, seriam as reuniões para a apreciação multilateral para finalizar a renegociação do patrimônio histórico. Pediria em todo caso à Secretaria uma pequena explicação sobre as reuniões às quais se referiu a Representação do Chile.

Em terceiro lugar, com relação aos dois decretos colocados em vigor pelo Governo do Peru, desejaria em caráter muito amigável dizer a Guillermo que não é verdade que outros países tenham reclamado. Temos sim uma preocupação manifestada por escrito pela Representação do Chile. Como diz o Embaixador Pintos, as portas estão abertas. Somos nós, como negociadores, que devemos buscar que estas medidas não afetem a corrente tradicional de comércio, buscar as compensações adequadas e, em todo caso, assinalar que de 7 a 9 de novembro em Arica reúnem-se os Chanceleres do Chile e do Peru e que seria uma instância adequada para que nesse nível também seja estudada esta situação.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Desejaria responder à pergunta do Senhor Representante do Peru.

Em novembro temos entendido que se trata das negociações dos acordos comerciais, que se juntam justamente algumas Representações com interesse em negociar vários acordos para que em uma data determinada estejam os negociadores dos países e assim se possa utilizar o tempo da melhor maneira. Trata-se

//

//

também das negociações de alguns acordos de renegociação do patrimônio histórico.

A apreciação multilateral, de conformidade com uma resolução da própria Conferência, ficou para março de 1986, e aí será fixada oportunamente pelo Comitê de Representantes.

PRESIDENTE. Não sei se isto satisfaz as preocupações.

Representação da ARGENTINA (Leopoldo H. Tettamanti). Creio que o Senhor Representante do Chile fez bem em apresentar estes três temas, formalmente falando.

Desejaria dizer que considero que, excetuando o referente à Representação do Peru, são temas do Comitê. Creio que a conclusão que pode tirar o Comitê neste momento, sobre o tema da eventual reunião de novembro para convocar a de março, pelo menos é a minha conclusão, como disse o Senhor Representante do Equador, é prematuro. Isso deverá ser tratado seriamente. Quando o Secretário-Geral voltar e der uma informação sobre sua viagem, refletindo o consenso encontrado, será necessário realizar um debate. E obviamente não será no café zinho, será aqui e então cada um de nós enviará a sua Chancelaria o que aqui se opinar para que elas tomem as decisões.

Penso que o formulado pelo Senhor Representante do Chile -que talvez esteja antecipado em uma semana- é tão importante que deve ficar para ser discutido em uma próxima reunião.

Quanto às delegações que vêm para as negociações dos acordos comerciais de novembro, posso antecipar à Representação do Chile que a República Argentina participará da forma habitual. Estará a cargo a Representação e virá o Diretor de Assuntos Multilaterais da Secretaria de Comércio ou seu substituto, seu segundo e os demais funcionários técnicos como é habitual.

Considero que são temas que realmente fazem parte da rotina do Comitê. Creio que devemos dar plena satisfação à colocação feita, o que talvez fique de uma maneira extemporânea frente ao cariz da conversação anterior, mas este é o tipo de coisas que devemos acostumar-nos a fazer. Estamos para isso.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Coincido totalmente com as manifestações do Senhor Representante do Chile que nos permitem formalmente apresentá-las a nossas capitais.

Particularmente, sobre o ponto um, as negociações sobre acordos comerciais e alguns acordos de alcance parcial, renegociação do patrimônio histórico, o México já está preparando tudo e até o momento temos entendido que no dia 18 de novembro, de acordo com o calendário divulgado pela Secretaria, estará aqui nossa delegação. No entanto, isto é uma comunicação informal, feita antecipadamente, mas formalmente nos próximos dias o confirmaremos.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, para satisfazer o Senhor Representante do Chile vou me referir aos três pontos de forma concreta.

gml

//

//

Com relação as consultas, conversações ou rumores que se realizam em torno de um eventual tratamento pelos Chanceleres do tema da Rodada Regional de Negociações, creio evidente que devemos esperar o regresso do Secretário-Geral para ter um panorama mais claro. Trata-se simplesmente de uma semana e nesse momento poderemos fazer intercâmbio de informações mais precisas. Entendo que se trata de aproveitar alguma instância, como poderia ser essa para ver se os Senhores Chanceleres adotam acordos da natureza que eles considerem conveniente para formalizar, de alguma maneira, o início da rodada de negociações a que estamos dedicados. Mas considero que é necessário esperar a chegada do Secretário-Geral para conversar mais profundamente sobre este tema.

A respeito das negociações, chamadas de novembro, posso informar ao Senhor Representante do Chile que estaremos presentes. Estamos já conversando sobre o Acordo no. 26 e existem alguns acordos comerciais dos quais o Uruguai participa como deveria participar nesta instância. Estamos, obviamente, dispostos a fazê-lo no momento mais conveniente para nossa Representação.

E, no tocante ao terceiro ponto, ou seja os decretos do Peru, desejaria simplesmente dizer que temos alguma preocupação, que desejaríamos conhecer um pouco mais a fundo a interpretação e a operacionalidade desses decretos e que, para esses efeitos, temos o propósito de fazer contatos com a Representação do Peru para, a esse respeito, intercâmbiar idéias.

PRESIDENTE. Com muito prazer, Senhor Representante. Efetivamente, temos instruções para esclarecer estas preocupações.

Representação do BRASIL (Fernando Paulo Simas Magalhães). Ouvi com muita atenção as ponderações feitas pelo Senhor Representante do Chile e com muito prazer responderei à primeira parte da sua pergunta.

O Brasil tem duas negociações previstas para o mês de novembro. Uma com a Argentina e outra com o Chile. De modo que nosso trabalho no mês de novembro, de acordo com a pergunta formulada, é esse. Os membros que virão serão membros de caráter técnico, mas sobretudo é provável que venham participantes da Comissão Nacional da ALADI, será um grupo muito numeroso que estará presente aqui.

Quanto aos outros pontos, novamente insisto em que coincido com as ponderações feitas pelo Senhor Representante do Equador e pelo Senhor Representante da Argentina. Acredito que haverá maior proveito - não é questão de não quer abordar-los- mas acredito que será mais proveitoso para todos nós se pudermos partir de uma exploração que nos será dada pelo próprio Secretário-Geral, Embaixador Juan José Real.

Representação DO PERU (Carlos Berninzon Devescovi). Pedindo desculpas por fazer novamente uso da palavra e para explicar que o Peru não tem firmado nenhum acordo comercial dos negociados nessas datas; por isso tive uma lacuna de informação porque por não ter firmado esses acordos comerciais com nenhum país da ALADI não tinha muito clara esta reunião. Agora sim a tenho.

E como segunda parte, dizer à distinta Representação do Chile que não é intenção do Peru tirar o tema da ALADI do campo da Associação. Comecei dizendo que as portas da Representação estavam abertas, porque é nossa obrigação,

//

mas

//

disse, como negociadores buscar as compensações quando um país se sente afetado por uma medida particular. Nesse caso, solicitaria à Representação do Chile se tem informação de algum prejuízo que estas medidas tenham causado à corrente comercial estabelecida entre os países, nos faça saber, que com muito prazer a transmitiremos e faremos os máximos esforços para procurar as compensações. E a referência que fiz a respeito da reunião de Chanceleres é porque é uma reunião que não se realiza muito frequentemente e em todo caso seria o nível adequado no caso de alguma reclamação formal.

PRESIDENTE. Não havendo mais assuntos a tratar, encerra-se a sessão.

mas